



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA G. KELLY DA SILVA ARAÚJO E CIA. LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 1070173, e a empresa **G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.089.589/0001-01, sediada na Rua Q-01, nº 781, bairro Joia, Timon/MA, CEP: 65.632-376, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por seu Sócio-Administrador, o sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro, empresário, celebram por força do presente instrumento, o **3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2023**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo nº 19156/2022**, com fundamento nas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 05/2023, em **mais 03 (três) meses, com início em 28/03/2025 e término em 27/06/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, que serão prestados nas Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 19156/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 05/2023, para o período de 03 (três) meses, é de **R\$ 500.009,58** (quinhentos mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), resultante do valor mensal fixo de



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**R\$ 159.640,86** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), acrescido de eventuais diárias de deslocamento, cujo montante estimado para o período do aditivo é de **R\$ 21.087,00** (vinte e um mil e oitenta e sete reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Valor Mensal dos Serviços	R\$ 159.640,86
Valor das diárias para o período (3 meses)	R\$ 21.087,00
Valor mensal com diárias	R\$ 166.669,86
<b>Valor Global até 27 de junho de 2025 (com diárias)</b>	<b>R\$ 500.009,58</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante da prorrogação de prazo ao Contrato inicial, decorrente deste termo aditivo, correrão à dotação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 07101 - Procuradoria-Geral de Justiça

**Função:** 03 - Essencial à Justiça

**Subfunção:** 091 - Defesa da Ordem à Justiça

**Programa:** 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

**Ação:** 4450 Gestão do Programa

**Subação:** 025189 - Serviços Gerais

**Natureza de Despesa:** 33.90.37.14 Locação de Mão de Obra - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

**Fonte:** 1500.1010000

**Nota de Empenho nº** 2025NE000896, assinada em 19/03/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem amparo legal na **art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93** e na **Cláusula Segunda** do Contrato nº 05/2023, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 19156/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas, ficando a CONTRATADA obrigada a manter durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e no Contrato, ressalvado o direito de reajuste previsto na Cláusula Sexta - Da Repactuação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO**

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), este Termo Aditivo de Prazo, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93**, com alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem justos e combinados, firmam através de assinatura, o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura digital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
PAULO GONÇALVES ARRAIS  
Diretor-Geral

**G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA.**  
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA  
Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA , CPF/CNPJ nº 420.989.713-20, como Contratada.  
Assinado em: 25/03/2025, às 11:03, através do e-mail administracao@gkelly.com.br, pelo ip 2804:19f8:3039:8601:2cee:63f1:5442:5155

---



Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.  
Assinado em: 25/03/2025, às 15:58, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 25/03/2025, às 15:58, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.57464423466 e o código: 8SX221J2

---